

# **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE FARMÁCIA – DIURNO E NOTURNO – DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

## **I – DO CONCEITO**

**Art. 1º** – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Farmácia da Faculdade de Ciências da Saúde (FS) da Universidade de Brasília (UnB) a ser cumprido pelo estudante, de acordo com recomendação do artigo 9º da Resolução CNE/CES nº 6, de 19/10/2017. Visa o treinamento em metodologia científica como atividade que integra as vivências de aprendizado adquiridas ao longo do curso de graduação, permitindo reflexão crítica da formação e atuação profissional farmacêutica. O TCC é constituído por uma monografia ou artigo científico, fundamentado na literatura das ciências farmacêuticas e áreas afins, elaborado pelo estudante sob a orientação de docente ou pesquisador colaborador da UnB.

## **II – DO OBJETIVO**

**Art. 2º** – O TCC tem como objetivos:

- a) articular o ensino, a pesquisa e a extensão, em uma atividade acadêmica de final de curso, sistematizando e aprofundando conhecimentos adquiridos na graduação;
- b) estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa ou extensão, estudos de casos ou ainda revisões de literatura sobre temas pertinentes a uma das áreas de conhecimento do curso;
- c) oportunizar o desenvolvimento de habilidades de organização, clareza e coerência na redação de trabalhos ou relatórios técnico-científicos, de formas de investigação bibliográfica, de métodos e técnicas para experimentação científica, de leitura e/ou interpretação crítica de textos; e
- d) socializar o conhecimento produzido.

## **III – DA REALIZAÇÃO DO TCC**

**Art. 3º** – O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, versando sobre tema específico aprovado pelo orientador, com o qual o estudante tenha afinidade e interesse.

**Art. 4º** - As atividades do TCC se desenvolverão por matrícula do estudante na disciplina obrigatória *Trabalho de Conclusão de Curso* (103845), de acordo com a estrutura curricular do Projeto Político Pedagógico do Curso.

**§ Único** - Para efetuar a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso o estudante deverá:

- a) ter concluído pelo menos estágio supervisionado 1 (101885);
- b) apresentar carta de aceite do orientador da UnB (**Anexo 1**);

**Art. 5º** - As atividades na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso consistirão na execução do projeto elaborado pelo estudante, com anuência do orientador, seguido de apresentação escrita e oral do trabalho desenvolvido.

#### **IV – DA ORIENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 6º** – O TCC deverá ser supervisionado por docente ou pesquisador colaborador da UnB, sendo facultado a este o aceite de orientação do estudante.

**§ 1º** - Obrigatoriamente, o estudante orientado por docente substituto, visitante ou cedido, ou por pesquisador colaborador da UnB, deverá ser co-orientado por Professor do quadro permanente da UnB.

**§ 2º** - O orientador poderá ter a colaboração de um co-orientador aprovado pela Comissão de TCC. A autorização para participação do co-orientador deve ser solicitada por escrito pelo orientador.

**§ 3º** - O co-orientador poderá ser um professor interno ou externo à instituição ou um profissional na área do projeto.

**§ 4º** - O co-orientador poderá ser estudante de mestrado acadêmico ou doutorado regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação interno ou externo à instituição ou pesquisador colaborador.

**Art. 7º** – Compete ao orientador auxiliar o estudante no estabelecimento do tema, na elaboração do plano de trabalho, no desenvolvimento da metodologia, na redação do trabalho escrito e apresentação oral, fornecendo ao mesmo, subsídios para a execução e melhor concretização do trabalho.

**Art. 8º** – A orientação de TCC será considerada como atividade de ensino de graduação, no âmbito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (103845), com vistas à produtividade do Curso e individual do docente.

**Art. 9º** - O estudante poderá solicitar mudança de orientação do TCC mediante justificativa por escrito apresentada à Comissão de TCC.

**§ 1º** - A solicitação de alteração de orientação feita pelo estudante deverá, **obrigatoriamente**, ser assinada e carimbada pelo orientador atual e pelo novo orientador proposto (**Anexo 2**).

**§ 2º** - O prazo máximo para solicitação da mudança de orientador será o primeiro dia de ajuste de matrícula determinado pelo Decanato de Ensino de Graduação da UnB.

**§ 3º** - No caso de desistência do orientador o mesmo deverá comunicar por escrito à Comissão de TCC (**Anexo 3**).

## **V – DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Art. 10º** – O tema do projeto a ser desenvolvido poderá resultar de proposta do estudante, aprovada pelo orientador, bem como de proposta do professor orientador.

**Art. 11º** – O projeto de TCC deverá ser:

**§ 1º** - redigido individualmente pelo estudante, e encaminhado ao orientador e ao co-orientador para aprovação.

**§ 2º** - o estudante deverá entregar à Secretaria do FAR, em formato digital (arquivo em *pdf*), a versão do projeto aprovada e assinada pelo orientador, até a quinta semana subsequente ao início do período de aulas, previsto no calendário acadêmico da UnB.

## **VI – DA REDAÇÃO DO TRABALHO FINAL ESCRITO**

**Art. 13º** – O trabalho final escrito deverá ser redigido individualmente pelo estudante, seguindo as normas estabelecidas pelo Colegiado do Departamento de Farmácia (**Anexo 4**).

**Art. 14º** – O trabalho final poderá ser redigido no formato de artigo científico, desde que apresentado o comprovante de sua submissão.

**Art. 15º** – O trabalho final escrito deverá ser entregue pelo estudante ao orientador e, quando houver, ao co-orientador, com no mínimo 30 (trinta) dias antes da data da apresentação oral.

**Art. 16º** – O trabalho final escrito deverá ser encaminhado pelo orientador ao avaliador, com no mínimo 15 (quinze) dias antes da data da apresentação oral.

## **VII – DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO FINAL**

**Art. 17º** – O estudante deverá apresentar oralmente seu trabalho final a uma banca avaliadora

como atividade obrigatória para obter o conceito necessário à conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (103845).

§ 1º – A banca avaliadora será composta no mínimo pelo orientador e um segundo membro, interno ou externo da UnB, previamente aprovado pela Comissão de TCC, desde que não seja o co-orientador e que tenha, no mínimo, o grau acadêmico de Mestre.

§ 2º - A composição da banca, o envio do trabalho final ao avaliador e a realização da avaliação oral do estudante serão de responsabilidade exclusiva do orientador.

§ 3º - O orientador deverá encaminhar, por escrito, à Comissão de TCC informações quanto à data, local, horário e composição da banca com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da apresentação oral (**Anexo 5**).

§ 4º – O estudante disporá de até 30 (trinta) minutos para sua apresentação oral, seguido de até 40 (quarenta) minutos para arguição pelos membros da banca.

## **VIII – DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 18º** – A avaliação do TCC será baseada nas atividades realizadas pelo estudante na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (**Anexo 6**).

§ 1º - 30% ao trabalho escrito, 40% à apresentação oral do trabalho e 30% à avaliação dada ao estudante pelo orientador e co-orientador, quando houver.

§ 2º - O desempenho final da disciplina será expresso por uma menção, de acordo com o Art. 122 do Regimento Geral da UnB.

**Art. 19º** – A banca avaliadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao trabalho escrito, com base nos seguintes critérios: organização e ordenação lógica do conteúdo; redação com linguagem clara e objetiva, adequada às normas da língua portuguesa e com uso apropriado de termos técnicos; revisão bibliográfica adequada ao tema escolhido; desenvolvimento dos objetivos propostos; discussão e análise crítica dos dados; embasamento e coerência da conclusão e considerações finais; bibliografia adequada ao tema, com citações relevantes e atuais de periódicos indexados de circulação nacional e internacional.

**Art. 20º** – A banca avaliadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à apresentação oral, com base nos seguintes critérios: postura e linguagem adequadas durante a apresentação oral; organização e ordenação lógica do conteúdo; apresentação dos dados de forma clara, objetiva e coerente; discussão e análise crítica dos dados obtidos; uso adequado do tempo; domínio do conteúdo e desempenho na arguição.

**Art. 21º** – O orientador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao estudante, considerando todo o processo de desenvolvimento do trabalho realizado com base nos seguintes critérios de avaliação: interesse e assiduidade; desenvolvimento do trabalho; cumprimento das metas previstas nos prazos determinados.

**Art. 22º** – No caso de aprovação do TCC pela banca avaliadora, o estudante deverá entregar à Secretaria do FAR, até o último dia do período letivo previsto no calendário acadêmico da UnB, a versão definitiva do trabalho escrito em formato digital (arquivo em *pdf*).

**Art. 23º** – A versão definitiva do trabalho final deverá estar acompanhada de uma carta de encaminhamento, assinada pelo orientador e co-orientador, quando houver, estabelecendo assim sua ciência acerca da mesma (**Anexo 7**).

**Art. 24º** – O documento final deverá ser encaminhado via SEI à Biblioteca da UnB pelo orientador segundo as normas vigentes da BCE.

#### **IX – DA COMISSÃO DE TCC**

**Art. 24º** – A Comissão de TCC será composta por três (03) docentes do FAR, os quais serão indicados pelo Colegiado do Departamento para um mandato de um ano.

**Art. 25º** – São atribuições da Comissão de TCC:

1. Receber a lista dos estudantes matriculados no TCC;
2. Aprovar a solicitação de co-orientadores de TCC;
3. Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC;
4. Manter a versão final do projeto em formato digital na Secretaria FAR, organizados por semestre acadêmico;
5. Aprovar a composição da banca de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
6. Fornecer ao orientador a ficha de avaliação, que após defesa oral deverá ser assinada por todos os membros da banca e pelo estudante, e encaminhada à Comissão de TCC;
7. Manter a versão final do TCC em formato digital na Secretaria FAR, organizados por semestre acadêmico;
8. Manter registro do número SEI relacionado ao TCC enviado à BCE;
9. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 26º** – No início de cada semestre letivo, os estudantes matriculados na disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso* serão orientados quanto ao TCC, com destaque para o presente regulamento.

**Art. 27º** – Os casos omissos serão analisados primeiramente pela Câmara de Graduação e Extensão do Departamento de Farmácia.

**ANEXO 1 - Carta de aceite de orientação de trabalho de conclusão de curso.**



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Departamento de Farmácia

À Comissão de TCC,

Informo que eu, Prof(a) / Pesquisador(a) \_\_\_\_\_,

matrícula FUB \_\_\_\_\_, do (Departamento ou Instituto)

\_\_\_\_\_ me comprometo a orientar o(a) estudante

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,

regularmente matriculado(a) no Curso de Farmácia ( ) diurno - ( ) noturno do Departamento de

Farmácia da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, no desenvolvimento

do projeto intitulado

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

cuja elaboração foi previamente aprovada por mim.

O trabalho terá como co-orientador(a) (nome, matrícula quando houver e instituição):

\_\_\_\_\_

Informo que o referido projeto foi ( ) submetido ou ( ) aprovado pelo ( ) CEP\* ou ( ) CEUA\* -

sob o número \_\_\_\_\_, ou cadastrado no ( ) SisGen\* - sob o número

\_\_\_\_\_, ou ( ) não se aplica. (\* entregar o comprovante).

Estou ciente que devo solicitar à Coordenação do Curso de Farmácia na ocasião específica de matrícula em disciplinas de vaga zero, a matrícula do estudante na disciplina obrigatória **Trabalho de Conclusão de Curso (código 103845)** para o período letivo em que o estudante for apresentar e defender seu projeto.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Orientador(a):** \_\_\_\_\_

**Co-orientador(a):** \_\_\_\_\_

**ANEXO 2 - Carta de solicitação de mudança de orientador do TCC.**



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Departamento de Farmácia

À Comissão de TCC,

Informo que eu, Estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, do Curso de Farmácia ( ) diurno - ( ) noturno do  
Departamento de Farmácia da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília,  
solicito mudança de orientador do TCC:

**Orientador atual:** \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_, do (*Departamento ou Instituto*) \_\_\_\_\_.

**Novo Orientador proposto:** \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_, do (*Departamento ou Instituto*) \_\_\_\_\_.

Informo ainda que o orientador atual:

- ( ) permitiu que o estudante continue com o mesmo projeto - apesar de mudar de orientador  
( ) **NÃO** permitiu que o estudante continue com o mesmo projeto - outro projeto será executado  
sob a nova orientação

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Estudante:** \_\_\_\_\_

**Orientador(a) atual:** \_\_\_\_\_  
assinatura/carimbo

**Novo(a) orientador(a) proposto(a):** \_\_\_\_\_  
assinatura/carimbo

**ANEXO 3 - Carta de desistência do orientador do trabalho de conclusão de curso.**



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Departamento de Farmácia

À Comissão de TCC,

Eu, Prof(a) / Pesquisador(a) \_\_\_\_\_,

matrícula FUB \_\_\_\_\_, do (Departamento ou Instituto)

\_\_\_\_\_ informo minha **desistência de orientação**

do Trabalho de Conclusão de Curso do estudante

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,

regularmente matriculado(a) no Curso de Farmácia ( ) diurno – ( ) noturno do Departamento

de Farmácia da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília.

Motivo:

---

---

---

---

---

---

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Orientador(a):** \_\_\_\_\_  
assinatura/carimbo

## ANEXO 4 - Estrutura do trabalho final escrito.



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Departamento de Farmácia

### 1. - Formatação Geral

- a) imprimir em apenas uma das faces do papel
- b) formatar paginação para papel A4 (210 x 297 mm)
- c) usar espaçamento duplo e justificar texto na margem direita e esquerda
- d) utilizar margens 3,0 cm (esquerda), 2,5 cm (direita, superior e inferior)
- e) utilizar fonte Times New Roman tamanho 12 ou Arial tamanho 11

### 2. Elementos pré-textuais

Os elementos pré-textuais compõem-se de, no mínimo:

- a) capa/folha de rosto
- b) sumário – relacionando os assuntos desenvolvidos, exatamente como aparecem no corpo principal do trabalho, indicando-se as respectivas páginas
- c) resumo – deve ser auto-explicativo, isto é, deve conter informações suficientes sobre o conteúdo de todo o trabalho.

### 3. Elementos textuais

Os elementos textuais são essenciais na estrutura do trabalho e compõem-se de:

- a) Introdução: apresentar o estado da arte relacionado ao tema a ser desenvolvido no trabalho, incluindo explicitamente os objetivos;
- b) Metodologia: descrever, de modo sucinto, todos os detalhes do material e métodos que foram efetivamente utilizados, incluindo qualquer tipo de análise estatística;
- c) Resultados: relatar textualmente os resultados obtidos, incluindo os dados estatísticos, tabelas e figuras de forma a melhor ilustrar os dados;
- d) Discussão: interpretar os dados obtidos, relacionando-os com o conhecimento científico já publicado;
- e) Conclusões: apresentar de forma clara e resumida as suas conclusões, que devem estar estritamente relacionadas aos objetivos do trabalho.

### 4. Elementos pós-textuais

Nos elementos pós-textuais, devem constar, no mínimo:

- a) lista de referências bibliográficas citadas ao longo do trabalho, observando as normas técnicas vigentes;
- b) comprovante de aprovação do trabalho pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP (humano), ou pela Comissão de Ética no Uso Animal - CEUA, ou do cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, quando necessário;
- c) qualquer(qualsquer) apêndice(s) citado(s) ao longo do trabalho, como questionários, tabelas-padrão e quadros explicativos.

## ANEXO 5 - Informações quanto à data, local, horário e banca do TCC



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Departamento de Farmácia

À Comissão de TCC,

Eu, Prof(a) / Pesquisador(a) \_\_\_\_\_,

matrícula FUB \_\_\_\_\_, do (Departamento ou Instituto)

\_\_\_\_\_ orientador do estudante

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,

regularmente matriculado(a) no Curso de Farmácia ( ) diurno - ( ) noturno do Departamento de

Farmácia da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, comunico que o

estudante apresentará oralmente seu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\*Número Projeto aprovado pelo **CEP**: \_\_\_\_\_; ou Projeto aprovado pelo **CEUA**  
\_\_\_\_\_; ou número cadastro **SisGen**: \_\_\_\_\_

**\* entregar o comprovante**

Diante da banca avaliadora constituída pelos seguintes membros:

**Membro 1:** \_\_\_\_\_

Matrícula FUB: \_\_\_\_\_

**Membro 2:** \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Matrícula FUB ou CPF: \_\_\_\_\_

**Dia:** \_\_\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Orientador(a):** \_\_\_\_\_  
assinatura/carimbo

## ANEXO 6 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Departamento de Farmácia

Estudante: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientador(a):

Matrícula FUB:

Co-orientador(a):

Instituição:

Avaliador(a):

Instituição:

---

### Composição da Nota:

Nota do trabalho escrito: \_\_\_\_\_ x 0,3 = \_\_\_\_\_

Nota da apresentação oral: \_\_\_\_\_ x 0,4 = \_\_\_\_\_

Nota do orientador: \_\_\_\_\_ x 0,3 = \_\_\_\_\_

Nota final: \_\_\_\_\_

**MENÇÃO FINAL:** \_\_\_\_\_

---

### Justificativa:

*(Obs: é obrigatório que a menção seja acompanhada de justificativa no caso de reprovação do aluno. Se a comissão avaliadora julgar necessário, pode entregar uma carta de justificativa em anexo, desde que assinada por todos, orientador, co-orientador, avaliador e estudante)*

---

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do(a) Co-orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

## ANEXO 7 - Carta de ciência de entrega da versão definitiva do TCC



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Departamento de Farmácia

À Comissão de TCC,

Eu, Prof(a) / Pesquisador(a) \_\_\_\_\_,  
matrícula FUB \_\_\_\_\_, do (Departamento ou Instituto)  
\_\_\_\_\_ orientador do(a) estudante  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
do Curso de Farmácia ( ) diurno - ( ) noturno do Departamento de Farmácia/ FS/UnB, teve seu  
TCC aprovado no dia \_\_\_\_\_, com Menção \_\_\_\_\_.

Comunico que estou ciente e de acordo com a versão definitiva do TCC que está sendo entregue.

**Orientador(a):** \_\_\_\_\_  
assinatura/carimbo

**Co-orientador(a):** \_\_\_\_\_  
assinatura/carimbo